

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 118/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1– EXONERAR o servidor THIAGO VINÍCIUS DA COSTA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10 nomeado pela Portaria nº 046/2021-CMC, de 04jan21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de julho de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 119/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1– EXONERAR o servidor TARCISIO CARVALHO DOS SANTOS NETO, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1 renomeado pela Portaria nº 019/2022-CMC, de 01fev22. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de julho de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 120/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1– EXONERAR a servidora MARINETE ALVES DA SILVA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5 nomeada pela Portaria nº 245/2021-CMC, de 11nov21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de julho de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 121/2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E:** 1– EXONERAR a servidora ROSANA RIBEIRO PONTE, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10 nomeada pela Portaria nº 100/2022-CMC, de 02mai22. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 29 de julho de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 122/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de agosto a nomenclatura do Cargo Commissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, do servidor CLEITON ALVES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Commissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR V Símbolo C-10, nomeado pela Portaria nº 042/2021-CMC de 04jan21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-5 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de agosto de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 123/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de agosto a nomenclatura do Cargo Commissionado para ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, do servidor ANTONIO MIRIELTO MARTINS DE QUEIROZ, ocupante do Cargo Commissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR III Símbolo C-5, nomeado pela Portaria nº 044/2021-CMC de 04jan21. O mesmo passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração “C”, a partir do mês de agosto de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 124/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o



que dispõe os Anexos I e II, a Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, alterada pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **R E S O L V E:** 1 - ALTERAR a partir de 1º de agosto a nomenclatura do Cargo Comissionado para ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da servidora KELLY CRISTINA MEDEIROS BARBOZA DUTRA, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR II Símbolo C-3, nomeada pela Portaria nº 113/2022-CMC de 01jul22. A mesma passará a perceber os vencimentos mensais correspondentes a Comissão Básica e a Representação do Símbolo C-10 da Tabela de Remuneração "C", a partir do mês de agosto de 2022. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 125/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de agosto de 2022 a servidora KARYNNE DE ALENCAR MONTEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 126/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de agosto de 2022 a servidora FRANCISCA DOS SANTOS SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE ORDEM, Símbolo C-1, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 127/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de agosto de 2022 a servidora MARIA LEONIA FREIRE, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 128/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E:** 1 – NOMEAR a contar de 1º de agosto de 2022 a servidora MIKAELLY ALVES SALES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 01 de agosto de 2022. ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 48 de 29 de julho de 2022. Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados em anexo – Edital 001/2016, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, as Leis nº 1913/2008 e 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público - Edital nº 001/2016, de 29 de dezembro de 2016, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, para exercer, em caráter efetivo, os cargos relacionados no anexo, com carga horária e lotação do órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia ali descritos. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria das Secretarias de lotação, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 29 de julho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 48 de 29 de julho de 2022.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INFORMÁTICA

NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS	200H/MENSAIS	

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CONTABILIDADE

NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
NATHALIA CABRAL LIMA LINS	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALFRAN FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	200H/MENSAIS	

CARGO: PEDAGOGO

NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ROSÂNGELA HOLANDA COSTA	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
DANILO DUARTE GURGEL	200H/MENSAIS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 29 de julho de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA CONJUNTA N.º 383, 01 DE AGOSTO DE 2022. O Secretário Municipal de Educação, conjuntamente com o Controlador - Geral do Município, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; CONSIDERANDO, a necessidade de otimização dos serviços públicos desempenhados pelos servidores da Secretaria de Educação do Município de Caucaia; CONSIDERANDO, o trato com o erário e a necessidade de se identificar todos os servidores públicos, mediante processos tecnológicos que permitam um maior controle; CONSIDERANDO, que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO que um total de 234 (duzentos e trinta e quatro) servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE não realizaram o recadastramento consubstanciado na Portaria Conjunta de n.º 20, de 07 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município nos autos do processo administrativo no 2022004073; CONSIDERANDO, o trabalho conjunto da Secretaria de Educação e Controladoria Geral do Município; RESOLVEM: Art. 1.º. Fica constituída a Comissão de Regularização Cadastral mediante Recadastramento Funcional dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE:

NOME	REPRESENTANTE
MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO	RECURSOS HUMANOS DA SME
RAIMUNDA RENATA R. MENEZES ARRUDA	JURÍDICO DA SME
MARIA KILSA MOREIRA DA CRUZ	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único: Compete à Comissão de que trata o caput além da organização do processo de regularização cadastral dos 415 (quatrocentos e quinze) servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE que não realizaram o recadastramento consubstanciado na Portaria Conjunta de n.º 20, de 07 de fevereiro de 2022, as seguintes atribuições: I. Coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando; II. Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada, sempre que possível; III. Convocar, quando necessário, o servidor para prestar esclarecimento referente às informações prestadas; IV. Propor a abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade; V. Decidir, à vista das informações prestadas e documentação apresentada, acerca da possibilidade de cadastramento imediato do servidor através de tablets destinados exclusivamente à comissão pela SME. Art. 2.º. O servidor da Secretaria Municipal de Educação responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento. Art. 3.º. As informações dispostas no recadastramento funcional guardarão pertinência com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Art. 4.º. Os casos omissos na presente portaria serão dirimidos pela respectiva Comissão de Regularização Cadastral mediante Recadastramento Funcional dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE. Art. 5.º. Encerrado o prazo fixado para a regularização cadastral, a Comissão de Regularização Cadastral mediante Recadastramento Funcional dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE apresentará relatório final aos secretários subscritores desta portaria. Art. 6.º. Permanecem inalteradas as dispo-



sições constantes da Portaria Conjunta de nº 20, de 07 de fevereiro de 2022, que não sejam incompatíveis com a presente. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário de Educação de Caucaia-CE, em 01 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação. ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município.**

PORTARIA Nº 384, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO os art. 87 e 89 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2022010215 de 28/06/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 01 de Agosto de 2022, A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, a servidora MARIA ZENILCE PAIVA DE ALENCAR, matrícula: 35113, admitido em 14/10/2010, para o cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado no Iná Arruda EEIEF, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de Agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 385, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO os art. 87 e 89 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2022007809 de 16/05/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 01 de Agosto de 2022, A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, a servidora BRUNA ISABEL BEZERRA SOARES, matrícula: 69783, admitido em 15/02/2018, para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica, lotado no Coralía Gonzaga Sales EEIEF, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de Agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 386, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013 e combinados com a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO os art. 87 e 89 da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2022002032 de 11/02/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 01 de Agosto de 2022, A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, a servidora SILVELINY DA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 48936, admitido em 24/01/2013, para o cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotada no Crescer Feliz NEDI, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do servidor será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de Agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

EDITAL

3º Convocação - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal n.º 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta no Processo Seletivo n.º 003/2022, os quais constam no Anexo I, que tem como finalidade a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores e Pessoal de Apoio, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. **1. DA CONVOCAÇÃO:** 1.1. O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos de 08h30hs às 12h00hs e de 13:00hs às 15:30hs no dia 04.08.2022 a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação abaixo relacionada: I. RG; II. CPF; III. Título de Eleitor; IV. Quitação Eleitoral; V. PIS; VI. Reservista; VII. Comprovante de Residência; VIII. Comprovante de Escolaridade; IX. Conta Bradesco; X. Certidão de Antecedentes Criminais; XI. Cartão de Vacina; XII. Carta de Pertencimento. 1.2. Após a realização da competente lotação (recebimento da Carta de Apresentação) o (a) candidato (a) deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, ao Núcleo Gestor da Unidade Educacional na qual foi lotado. Após a confirmação de efetivo exercício o candidato será convocado ao Setor de Rh para assinatura do Contrato Temporário. 1.3. O (a) candidato (a)



poderá entrar em contato, no caso de dúvida, pelo seguinte endereço eletrônico: rh@smc.caucaia.ce.gov.br, ou por telefone 3342-8044. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de Agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

3ª CONVOCAÇÃO**ANEXO I (Relação de candidato (a)s convocado (a)s)**

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA				
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00959	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	35745*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PUBLICO
01318	RONALDO OLIVEIRA MATOS	46149*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PUBLICO

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA				
AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00388	MÔNICA MARIA NASCIMENTO DE FREITAS	04190*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00017	CASSIANA DO ESPÍRITO SANTO	04922*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
00401	IVANILDA GOMES DE SOUZA SANTANA	92629*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01236	ELISGARDENE DOS SANTOS FURTADO	78923*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00521	CARLOS ALFREDO NASCIMENTO	01814*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PUBLICO
01142	LUIZ FURTADO DOS SANTOS	56107*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PUBLICO

Caucaia, 01 de Agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 82/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal de Contrato e JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO para exercer a função de SUPLENTE de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos



documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores abaixo especificado: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, como FISCAL e o(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO como SUPLENTE DO CONTRATO, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.07.15.01.001	RCP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUE REGE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, ALINHANDO O NORMATIVO À PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 02 DE AGOSTO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JULHO DE 2022. Exonera do cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 29 de Julho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENÇO	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3
TITO TAVARES CAVALCANTI JÚNIOR	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3
MILTON ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	CHEFE DE NÚCLEO III	EI-3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 29 de Julho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2022. Revoga Portaria n.º 94, de 1º de julho de 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 94, de 1º de julho de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2022. DELEGA O SERVIDOR NABOTH ELIAS DE CASTRO O ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESA, E AO SERVIDOR FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art 4º, II, §2º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017; RESOLVE: Art. 1º DELEGAR, a partir do dia 1º de agosto de 2022, o servidor Naboth Elias de Castro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Patrimônio e Transporte, o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, e ao servidor Francisco Wellington Caetano Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, o encargo de liquidante de despesa do mesmo órgão supracitado. Art. 2º Os servidores supramencionados no artigo anterior ficarão diretamente responsáveis por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando os agentes públicos utilizarem das competências delegadas nesta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.**

PORTARIA Nº 107/2022. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas



atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de julho de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 107/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	ANTÔNIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	112
2	34934	JOSÉ HERONIDES GOMES DE SOUSA	112
3	35262	FRANCISCO SERGIO DE ARAÚJO FIRMINO	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 1º de agosto de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA****EXTRATO**

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - FMMA. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, realizou-se a PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA) DE CAUCAIA NO ANO DE 2022, em formato presencial, na sala de reunião do IMAC/SEPLAM, situada à Rua Jerônimo Amaral, nº 99, Centro – Caucaia/CE, e virtualmente por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. A abertura foi realizada pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Sr. Leandro Alves de Araújo, que cumprimentou todos os presentes e apresentou as pautas: 1) Deliberação do Regimento Interno e 2) Posse dos Conselheiros. Em seguida, o Presidente explanou sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caucaia e sobre a formação do Fundo Gestor. Todos os itens deliberativos da pauta foram aprovados por todos os conselheiros presentes. Estando concluídas as tratativas propostas, o Presidente do FMMA agradeceu a atenção e comunicou o encerramento da reunião. **Henrique Garcia Ferreira de Souza - Vice-Presidente do FMMA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.07.07.01-IMAC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.07.01.001-IMAC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO ELETRÔNICO PARA 80 (OITENTA) COLABORADORES, INCLUINDO 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, COMO TAMBÉM DA UPA ANIMAL. Valor Global: 12.948,48 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO AO IMAC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 1.899.0000.02 - RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE. Signatários: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, representada pela Sra. Ana Alice Cardoso Rocha Diogenes e de outro lado a empresa DIMEP COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ Nº 09.095.664/0001-56), representada pelo Sr. Felipe Braga Santana. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.27.01.001 – SMS - DA DISPENSA Nº 2022.07.27.01 - SMS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DE PONTES, Nº 590, BAIRRO AÇUDE, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. LOCATÁRIO SR. EMERSON DINIZ LIMA, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.305.0014.2.042; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. LOCADOR: F OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 22.498.404/0001-90, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE O SR. EMERSON DINIZ LIMA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.27.01 - SMS CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DE PONTES, Nº 590, BAIRRO AÇUDE, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. FAVORECIDO: F OLIVEIRA CORRETORA



E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 22.498.404/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 ART. 24, INCISO X, DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 28/07/2022 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 28/07/2022. CAUCAIA/CE, 28 DE JULHO DE 2022. **EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.16.04**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, INCLUINDO O TRATAMENTO E MANEJO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ANIMAIS DO DEPARTAMENTO DE APREENSÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. CONTRATADA: MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência de 15 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. ASSINAM: **Rodney Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE** e MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e Testemunhas.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações informa que foram feitas modificações/retificações no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT, cujo objeto é a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que não afetam a formulação das propostas. Portanto, a sessão para recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas técnicas fica mantida para às 09h00min do dia 19 de setembro de 2022, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. O adendo e o edital retificado estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 03 de agosto de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01 – SEC. DIVERSAS. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01-Sec. Diversas, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.